



**CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO A PROJETOS E EVENTOS Nº 01/2018
1º SEMESTRE DE 2018 – PROCESSO INTERNO 489/2017**

ESCLARECIMENTO 25 – enviado por e-mail em 11/1/2018, às 17h54

Eu sou MEI, porém eu não possuo a inscrição estadual? Como proceder?

RESPOSTA:

Se o proponente é MEI e, de acordo com a natureza de sua atividade, possui isenção da inscrição estadual, deve informar no Formulário de Solicitação de Patrocínio que é isento.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 26 – enviado por e-mail em 12/1/2018, às 8h53

Bom dia, gostaria de esclarecer algumas dúvidas sobre o Edital de patrocínio para o 1º semestre/2018.

- 1) O Edital contempla oficinas e Eventos no mesmo projeto? (A ideia é que seja 3 dias de oficinas e o encerramento com as amostra e show).
- 2) Para contratar o serviço de Oficineiro será licitação ou dispensa?
- 3) A contratação de estrutura (Palco, Som, Iluminação) será licitação ou dispensa?
- 4) Pode usar o patrocínio para compra de materiais de expediente (lapis, caneta, papel, tecido...) que serão usados nas oficinas?

RESPOSTA:

Em relação à primeira pergunta, sim, o edital contempla a realização de oficinas e eventos no mesmo projeto. Em resposta às perguntas 2 e 3, os processos para contratação de mão de obra cabem exclusivamente ao proponente, devendo respeitar as exigências legais relativas à natureza da entidade e relativas ao tipo de serviço contratado. Em relação à quarta pergunta, sim, desde que respeitadas as vedações previstas na cláusula 5 da NP17 – Norma de Patrocínio e Apoio Institucional da Codemig.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 27 – enviado por e-mail em 12/1/2018, às 14h49

Boa tarde, estou com uma dúvida a respeito do edital de Patrocínio 1º semestre. No Anexo III-o, o edital exige uma declaração no formato do Anexo III.B. No entanto, não encontrei tal anexo no documento. Poderia me dizer onde se encontra?



RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 17.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 28 – enviado por e-mail em 12/1/2018, às 14h18

Boa tarde, gostaríamos de nos informar do que pode ser pago com o Patrocínio da CODEMIG.

RESPOSTA:

A verba concedida por meio do Chamamento Público de Patrocínio a Projetos e Eventos nº 01/2008 – 1º semestre de 2018 – Processo Interno 489/2017 deve ser utilizada para viabilizar a realização do projeto/evento, desde que respeitadas as vedações previstas na NP17 - Norma de Patrocínio e Apoio Institucional da Codemig. Observar, em especial, a cláusula 5.3 da Norma, que versa especificamente sobre as vedações de uso da verba de patrocínio.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 29 – enviado por e-mail em 12/1/2018, às 12h57

Prezados,
Tenho interesse em realizar um evento (...) no espaço da Filarmônica Sala Minas Gerais, espaço Foyer, sala de cumprimentos, mineraria e espaço externo. (evento de 3 dias). Posso pleitear a cessão do espaço por meio desse edital 2018?

RESPOSTA:

Não. O Chamamento Público de Patrocínio a Projetos e Eventos nº 01/2008 – 1º semestre de 2018 – Processo Interno 489/2017 visa a seleção de projetos/eventos para concessão de verba, conforme detalhado no item II.8 do Edital.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig



ESCLARECIMENTO 30 – enviado por e-mail em 12/1/2018, às 15h59

Objetivando a realização de nossa (...) com o patrocínio e apoio institucional da CODEMIG conforme Chamamento Público 01/2018 gostaria de solicitar uma orientação. O calendário (...) é Nacional e o Festival (...) será realizado no período de 17/05/18 a 03/06/18 em todos as seccionais do país.

O Edital refere-se ao 1º semestre de 2018 porém para projetos / eventos encerrados até 26/05. Haveria algum procedimento a ser adotado pela (...) para que fosse avaliada a possibilidade de incluirmos nosso festival neste chamamento? Antecipamos agradecimentos.

RESPOSTA:

Não. O Edital de Patrocínio em curso refere-se exclusivamente a projetos/eventos a ocorrer no 1º semestre/2018, dentro do prazo indicado no item 7.2: 27/03/2018 a 26/05/2018.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 31 – enviado por e-mail em 14/1/2018, às 18h53

Venho por meio deste solicitar um esclarecimento referente ao edital em curso. Somos um grupo de Economia Solidária, formado por mulheres que produz artesanatos reciclando e reaproveitando diversos materiais. Somos uma associação constituída. Estamos buscando patrocínio para a construção de um espaço para realização de trocas e comercialização dos nossos produtos e produtos regionais da agricultura.

Este espaço seria um complemento do trabalho, uma vez que toda a comercialização acontece em feiras e eventos em vários lugares do estado e do país.

Pergunto:

A construção de espaço físico é permitido patrocínio ou é compreendido como material permanente? O projeto pode ser assinado pela vice-presidente da associação?

RESPOSTA:

Não, a verba de patrocínio não pode ser destinada a construção de espaço físico, pois caracteriza-se como aquisição de bem permanente, vedada conforme item 5 da NP17 - Norma de Patrocínio e Apoio Institucional da Codemig.

Em relação à segunda pergunta, o projeto deve ser assinado pelo representante legal da pessoa jurídica do proponente, conforme versa o item IV.4 do Edital e conforme Anexo I da Norma de Patrocínio da Codemig.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 32 – enviado por e-mail em 14/1/2018, às 13h49

Sobre chamamento público de patrocínio a projetos e eventos n.01/2018 - 1 semestre de 2018 - processo interno 489/2017 - Cláusula 6. Vedações; 6.6.

gostaria de entender melhor sobre o valor máximo de 5% referente ao valor total do edital, determinado em edital como sendo valor limite de pagamento/ remuneração para pessoal com vínculo empregatício, societário ou representação legal com o proponente/CNPJ responsável pelo projeto.

Caso o prestador de serviço não tiver vínculo com o proponente, esse valor poderá ser maior correto? Exemplo: organizadores, produtores, administradores entre outros vinculados a empresa/ proponente.

E sobre o proponente, qual porcentagem limite que ele pode ser remunerado com este aporte?

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 18.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig

ESCLARECIMENTO 33 – enviado por e-mail em 15/1/2018, às 10h08

Sobre o Chamamento Público de Patrocínio a Projetos e Eventos 01 2018 estou com dúvida nos seguintes itens:

Quanto ao cronograma:

o encerramento do Projeto se dará até dia 26 05 2018

Quanto a seleção:

A abrangência terá de ter características regionais, abrangendo mais de um município

Qual a pontuação dessa abrangência? Pq gostaria de estar pleiteando um projeto para o município e não regional

RESPOSTA:

Vide resposta ao esclarecimento 16.

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig



ESCLARECIMENTO 34 – enviado por e-mail em 15/1/2018, às 09h37

Com relação aos dados bancários, no caso do proponente ser MEI, a conta deverá estar aberta em nome da pessoa jurídica ou pode ser pessoa física, estando no mesmo nome do responsável pelo MEI?

RESPOSTA:

Conforme o item 7.4 do Edital, "não é necessário que o proponente abra conta bancária específica para receber os recursos do patrocínio. Basta comprovar a existência de uma conta corrente em nome da pessoa jurídica do proponente, por meio da qual será realizado o pagamento da verba do patrocínio."

Belo Horizonte, 15 de janeiro de 2018.

Assessoria de Comunicação da Codemig